

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 13 DE 15.07.2024

RESOLUÇÕES

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão extraordinária realizada no dia 2 de julho de 2024, em conformidade com o disposto no Artigo 12, inciso X, do Regimento Geral da UNIRIO, segundo o qual "compete ao CONSEPE aprovar ou modificar o Calendário Universitário"; considerando o término do cenário de greve na Universidade, e de acordo com o teor do Ofício nº 791/2024/PROGRAD, de 26 de junho, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 5.840, de 02.07.24 – Art. 1º Fica definido o dia 04 de julho de 2024 para a retomada das atividades letivas da graduação, suspensas pela Resolução SCS nº 5.837, de 27 de maio de 2024. Art. 2º Ficam aprovadas novas datas para o Calendário Acadêmico 2024, conforme tabela anexa. Art. 3º Fica dispensado o registro de presença discente durante 15 dias, a contar de 04 de julho de 2024. Art. 4º Fica impedida a aplicação de qualquer avaliação durante 15 dias, a contar de 04 de julho de 2024. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução SCS nº 5.837, de 27 de maio de 2024. (Processo nº 23102.005327/2023-20).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Ofício nº 108/2024 PROGRAD/UNIRIO, de 4 de julho de 2024, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 5.841, de 09.07.24 – Art. 1º Fica aprovada a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), referente ao Edital CAPES 10/2024, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), conforme dados abaixo:

Coordenador: Professor Dr. Marcello Santos Amadeo – CPF: 057*****-62.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 15 de julho de 2024; de acordo com o teor do Ofício nº 0018 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), datado de 03/05/2024; considerando a existência de provisão orçamentária e a redefinição do planejamento da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, após aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa da Universidade para o exercício de 2024; aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.842, de 15.07.24 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do quantitativo de bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2024, de 750 (setecentas e cinquenta), para 866 (oitocentas e sessenta e seis). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 15 de julho de 2024, de acordo com o teor do Ofício nº 0020 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), datado de 29 de maio de 2024; considerando a existência de provisão orçamentária adequada; aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.843, de 15.07.24 – Art. 1º - Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE para os meses de maio e junho, o quantitativo de 931 bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação para o exercício de 2024, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 15 de julho de 2024, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 5.844, de 15.07.24 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à docente REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005588/2023-40).

Nº 5.845, de 15.07.24 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à docente DENISE DUPRAT NEVES. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006025/2023-79).

Nº 5.846, de 15.07.24 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao docente LUIZ PAULO JOSÉ MARQUES. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005495/2023-15).

Nº 5.847, de 15.07.24 – Art. 1º - Fica aprovada a alteração da denominação do Departamento de Nutrição em Saúde Pública (DNSP) para Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva (DANSC). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001072/2024-15).

Nº 5.848, de 15.07.24 – Art. 1º Fica aprovada a adesão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) ao quadro associativo do Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Educação do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001809/2024-91).

Nº 5.849, de 15.07.24 – Art. 1º - Fica aprovada a renovação da autorização da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC) como Fundação de Apoio à UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000573/2024-76).

Nº 5.850, de 15.07.24 – Art. 1º Fica ratificada a aprovação do Relatório de Gestão 2023 da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC), que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 5.851, de 15.07.24 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Permanente de Orçamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em substituição à Comissão Permanente QDD UNIRIO, instituída pela Portaria GR nº 560, de 13 de agosto de 2021. Art. 2º A Comissão Permanente de Orçamento será composta pelos seguintes membros titulares, com seus respectivos suplentes:

a) dois representantes da PROPLAN, sendo um da Diretoria de Orçamento (DORC);

b) dois representantes da PROAD, sendo um da Diretoria Financeira (DF);

c) um representante do CCBS, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;

d) um representante do CCET, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;

e) um representante do CCH, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;

f) um representante do CCJP, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;

g) um representante do CLA, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;

h) um representante docente indicado pela ADUNIRIO;

i) um representante técnico-administrativo indicado pela ASUNIRIO;

j) um representante estudantil indicado pelo DCE.

Art. 3º As eleições dos representantes dos Centros se dará nos mesmos moldes que as eleições para dirigentes desses Centros.

Art. 4º A Comissão Permanente de Orçamento deverá elaborar seu regulamento interno, a ser submetido para homologação do CONSUNI, elencando suas atribuições, definindo seu modo de funcionamento e sua interação com a comunidade. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002830/2024-12).

PORTARIAS

Nº 269, de 01.07.24 – Art. 1º Designa SIDNEY CUNHA DE LUCENA, matrícula SIAPE nº 25048, Pró-Reitor de Planejamento, e VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 18***47, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), instituída pela Portaria GR nº 916, de 21 de novembro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 270, de 01.07.24 – Art. 1º Dispensa THALITA OLIVEIRA DA SILVA GAMA, matrícula SIAPE nº 17*13, CPF nº ***.492.***-24, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, padrão 407, da função gratificada (FG-6) de Chefe da Biblioteca Setorial, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 271, de 01.07.24 – Art. 1º Designa JULIE SOARES DE MORAES PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 21*82 CPF nº ***.795.***-82, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, padrão 407, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe da Biblioteca Setorial, Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 272, de 03.07.24 – Torna sem efeito a PORTARIA nº 199/2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), edição 97, seção 2, página 30, em 21/05/2024, que trata do afastamento do País, com ônus limitado, do servidor RUAN SOUSA DINIZ matrícula SIAPE nº 23*40, CPF nº ***.743.627-**, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social/Reitoria, no período de 28 a 31 de maio de 2024, para participar do “VII Congreso Mexicano de Antropologia Social y Etnologia”, em Lomas de Santa Fé, uma vez que o evento foi cancelado devido a questões pessoais do proponente. (Processo nº 23102.001936/2024-91).**

Nº 273, de 03.07.24 – Prorroga a autorização de afastamento do País, com ônus limitado, da servidora VERA MARIA PEREIRA HERMANO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 14***, CPF nº ***.984.397-**, lotada no Departamento**

de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 21 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025, para cursar Doutorado na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.002525/2021-70).

Nº 274, de 03.07.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor RODRIGO TURIN, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 15****, CPF nº ***.659.879-**, lotado no Departamento de História/CCH, no período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Bolonha, na Itália. (Processo nº 23102.001944/2024-37).

Nº 275, de 05.07.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus PROAP, da servidora DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 17****, CPF nº ***405.347-** no período de 23 de setembro a 05 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar dos eventos internacionais XIII Seminario Hispano-Brasileño de Investigación en Información, Documentación y Sociedad, e XXIX Encuentros Internacionales sobre Sistemas de Información y Documentación, nas cidades de Madri, Málaga e Zaragoza na Espanha. (Processo nº 23102.002320/2024-37).

Nº 276, de 08.07.24 – Art. 1º Designa LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES, matrícula SIAPE nº 15***51, como membro titular da Comissão de Ética (CE). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 277, de 09.07.24 – Torna sem efeito a Portaria GR nº 173, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 81, de 26 de abril de 2024, seção 2, página 34, que autoriza o afastamento do país, com ônus limitado da servidora GLENDA CORREA BORGES DE LACERDA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 12****, CPF nº ***.069.057-**, no período de 14 a 19 de junho 2024, incluindo trânsito, para participar do *XIII Congreso Latinoamericano de Epilepsia* em Santo Domingo, na República Dominicana, em virtude da não-realização do afastamento pela docente por motivos pessoais. (Processo nº 23102.001629/2024-18).

Nº 278, de 09.07.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 22**, CPF nº ***969.157-**, no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do XX Congresso Internacional de la Asociación de Historiadores Latinoamericanos Europeos (A H I L A), em Nápoles, na Itália. (Processo nº 23102.002539/2024-36).**

Nº 279, de 09.07.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 27**, CPF nº ***462.006-**, no período de 03 a 11 de agosto de 2024, incluindo trânsito, para participar do 27th Workshop on Requirements Engineering (International Conference WER 2024), em Buenos Aires, na Argentina. (Processo nº 23102.002567/2024-53).**

Nº 280, de 09.07.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARCIA RIBEIRO DIAS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 21**, CPF nº ***603.377-**, no período de 17 a 22 de julho de 2024, incluindo trânsito, para participar do *12º Congreso de la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (Alacip)*, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.002613/2024-14).**

Nº 281, de 09.07.24 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora INGRID EMMA PERLE BARANCOSKI, ocupante do cargo de Professora Titular, matrícula SIAPE nº 12**, CPF nº ***434.499-**, no período de 1º a 14 de julho de 2024, incluindo trânsito, para realizar pesquisa no arquivo Nadia Boulanger na Biblioteca Nacional da França, como atividade dos projetos de pesquisa regularmente registrados no Portal de Pesquisa da Unirio: Diálogos Entre Nadia Boulanger e América Latina e Música e Arquivos Pessoais, em Paris, na França. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de julho de 2024, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002540/2024-61).**

Nº 282, de 09.07.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CAMILA MAISTRO PATREZE, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 16**, CPF nº ***322.258-**, no período de 09 a 16 de agosto de 2024, incluindo**

trânsito, para participar da 12ª edição do Congresso Internacional de Micologia (*the International Mycological Congress - IMC12*), em *Maastricht*, na Holanda. (Processo nº 23102.002161/2024-71).

Nº 283, de 09.07.24 – Art. 1º Institui Comissão de Seleção que terá como competência o julgamento do procedimento previsto para a seleção de Organização da Sociedade Civil credenciada na UNIRIO, por meio do Edital de Credenciamento nº 1/2023/PROAD/UNIRIO, para execução do Projeto “Sistematização dos subsídios para a construção de políticas públicas para a juventude no âmbito do Plano Nacional de Juventude e das resoluções da 4ª Conferência Nacional de Juventude”, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos na dispensa de chamamento público mediante credenciamento nº 01/2023. Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Membro da Comissão	Cargo	Matrícula
Mary Ann Menezes Freire	Professora	19***21
Gabriel Antunes Cerqueira	Assistente em Administração	32***10
Marcelo Leiras da Silva	Contínuo	10***85

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semanalmente, caso existam inscrições a serem analisadas, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Art. 5º A Comissão de Seleção terá vigência até o término do Edital de Seleção Pública de que trata o 24-90 Processo Administrativo. Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo 23102.002520/20).

Nº 284, de 10.07.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE

nº 15*****, CPF nº ***.733.138-**, lotada no Departamento de Ciências Sociais (DCS/CCH), no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de setembro de 2025, para cursar Pós-Doutorado na *Università Ca' Foscari Venezia*, em Veneza, na Itália. (Processo nº 23102.002284/2024-10).

Nº 285, de 10.07.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor GUILHERME SIMÕES REIS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 29*****, CPF nº ***.974.847-**, no período de 16 a 21 de julho de 2024, incluindo trânsito, para participar do XII Congresso Latinoamericano de Ciência Política, promovido pela Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP) e pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), a realizar-se em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.002942/2024-65).

Nº 286, de 12.07.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus (passagens aéreas), do servidor MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 12*****, CPF nº ***.772.433-**, no período de 22 a 29 de julho de 2024, incluindo trânsito, para realizar atividades de pesquisa no Grupo de Estudios Brasileñistas do Instituto de Literatura Hispanoamericana, da *Facultad de Filosofía y Letras*, na Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, na Argentina. (Processo nº 23102.002288/2024-90).

Nº 287, de 12.07.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CLAUDIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 12*****, CPF nº ***415.387-**, no período de 17 a 24 de novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do IX Congreso Internacional Imágenes de la Muerte, a realizar-se na Universidad Nacional Mayor de San Marcos (UNMSM), em Lima, no Peru. (Processo nº 23102.002536/2024-01).

Nº 288, de 12.07.24 – Art. 1º Disponibiliza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH da servidora FERNANDA SANDES CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1099617, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, lotada no Serviço de Pacientes Externos do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio à

Gestão da Enfermagem da EBSERH, Código GF0027, junto à Superintendência do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre esta Universidade e a EBSERH, aprovado pela Resolução nº 4.166, de 15/03/2016, do Conselho Universitário da UNIRIO, de acordo com o artigo 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo artigo 22, da Lei 8.270 de 17/12/1991, em conformidade com o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017. Art. 2º O Ônus pela remuneração ou salário é do Órgão requisitado. Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao Órgão requisitado ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao Órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.002421/2024-16).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 021, de 21.06.24 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: MONIQUE BATISTA MAGALDI (SIAPE 1849450 – DE - Presidente), ANAILDO BERNARDO BARAÇAL (SIAPE 0223122 – 40h), CÍCERO ANTONIO FONSECA DE ALMEIDA (SIAPE 0223179 – 40h), DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO (SIAPE 1055565 - DE), GENI CHAVES FERNANDES (SIAPE 1656803 – DE), HELENA CUNHA DE UZEDA (SIAPE 1554831 - DE), IVAN COELHO DE SÁ (SIAPE 1122061 - DE), LUDMILA LEITE MADEIRA DA COSTA (SIAPE 2341600 - DE), MIRIAM ANDREA DE OLIVEIRA (1963807 – DE) e REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU (SIAPE 223743 – DE) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Museologia (Integral), da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 21/06/2024 a 20/06/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 023, de 21.06.24 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: ALEJANDRA SALADINO (SIAPE 2474738 – DE - Presidente), CLAUDIA BUCCERONI GUERRA (SIAPE 2952247 – DE), IVAN COELHO DE SÁ (SIAPE 1122061 – DE), JULIA NOLASCO LEITÃO DE MORAES (SIAPE 1558571 - DE), JÚNIA GOMES DA COSTA GUIMARÃES E SILVA (SIAPE 1742237 – DE), LUIZA CORRAL MARTINS DE OLIVEIRA PONCIANO (SIAPE 1997706 - DE), MÁRCIA VALÉRIA TEIXEIRA ROSA (SIAPE 1496729 - DE), MÁRCIO FERREIRA RANGEL (SIAPE 1535022 - 20h), MÁRIO DE SOUZA CHAGAS (223859 – 20h), VLADIMIR SIBYLLA PIRES (SIAPE 2073286 – DE) e ANDREA FERNANDES COSTA (SIAPE 1556201 – 20h), para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Museologia (Noturno), da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 21/06/2024 a 20/06/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 024, de 01.07.24 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: THIAGO SILVA FREITAS OLIVEIRA (SIAPE 3195537 – DE - Presidente), PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA (SIAPE 1773556 – DE), GUILHERME DA COSTA ASSUNÇÃO CECÍLIO (SIAPE 1336179 – DE), BAPTISTE NOEL AUGUSTE GRASSET (SIAPE 1933662 - DE), ROSÁRIO PECORARO (SIAPE 1988867 – DE) e DARIO ALVES TEIXEIRA FILHO (SIAPE 1099843 - DE), para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Filosofia (Integral), da Faculdade de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 01/07/2024 a 30/06/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 025, de 01.07.24 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: MARCELO SENNA GUIMARÃES (SIAPE 1245585 – DE - Presidente), ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA (SIAPE 1283373 – DE), ROSANA SUAREZ (SIAPE 1717747 – DE), VÂNIA DUTRA DE AZEREDO (SIAPE 1343676 - DE), VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE (SIAPE 398796 – DE) e ÉCIO ELVIS PISETTA (SIAPE 1805532 - DE), para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Filosofia (Integral), da Faculdade de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e

Sociais (CCH), da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 01/07/2024 a 30/06/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 026, de 03.07.24 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: JOSÉ NUNES FERNANDES (SIAPE 366111 – DE - Presidente), MÔNICA DE ALMEIDA DUARTE (SIAPE 377601 – DE), AVELINO ROMERO SIMÕES PEREIRA (SIAPE 1052542 – DE), DORIANA MENDES REIS (SIAPE 1533345 - DE), LUIZ EDUARDO DE CASTRO DOMINGUES DA SILVA (SIAPE 1032434 – DE) e a Professora Mestra CIBELI CARDOSO REYNAUD (SIAPE 368237 - DE), para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Música, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 03/07/2024 a 02/07/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 061, de 27.06.24 – Art.1º Designa o docente ANDRÉA ROSANA FETZNER, matrícula SIAPE nº **245, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 062, de 01.07.24 – Art. 1º Dispensa MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº **505, da condição de substituta eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 063, de 01.07.24 – Art. 1º Dispensa NATASCHA KREPSKY, matrícula SIAPE **759, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC,**

da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 064, de 01.07.24 – Art. 1º Designa DANIEL FONSECA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº **085**, substituto eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 065, de 01.07.24 – Art. 1º Designa MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE **505**, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 066, de 02.07.24 – Art. 1º Revoga a portaria nº 057, de 12 de junho de 2024, relativa à Comissão de Comissão de Recurso do Edital IT-UNIRIO 01/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 067, de 02.07.24 – Art. 1º Nomeia THIAGO BORGES RENAULT (SIAPE 1831856), CLEONICE ALVES DE MELO BENTO (SIAPE 1193768), MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA (SIAPE 1898681) e CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE (SIAPE 1557239), como integrantes da Comissão de Recurso do Edital IT-UNIRIO 01/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 068, de 02.07.24 – Art.1º Designa o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, matrícula SIAPE 1946587 como membro da Comissão de Avaliação Edital IT 2024, instituída pela portaria PROPGPI número 056, de 12.06.24 publicada no Boletim Interno de número 11 de 14.06.2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 069, de 04.07.24 – Art. 1º Designa MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, CPF ***.085.274-**, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPAP, no período 2024 a 2026, conforme Processo nº 23102.004303/2023-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 070, de 05.07.24 – Art.1º Designa os Professores DORIANA MENDES REIS, matrícula SIAPE: 1533345, membro da Câmara de Pesquisa na área de Música, LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI, matrícula SIAPE: 1491724, membro da Câmara de Pesquisa na área de Matemática/Estatística, MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA, matrícula SIAPE 1727964, membro da Câmara de Pesquisa na área de Nutrição, MIRIAM CABRAL COSER, matrícula SIAPE 1453683, membro da Câmara de Pesquisa na área de História e SUSIDARLEY FIDELES DA MOTA, matrícula SIAPE 2013790, membro da Câmara de Pesquisa na área de Serviço Social, como Membros da Comissão de Avaliação de Recursos do Edital DPq 01/2024- Concessão de Bolsas de Iniciação Científica. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 071, de 05.07.24 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO (Presidente) – SIAPE nº **001, GUADALUPE NASCIMENTO CAMPOS – SIAPE nº **003**, MONIQUE BATISTA MAGALDI – SIAPE nº **594** e SUPLENTE: MARIA AMELIA GOMES DE SOUZA REIS – SIAPE nº 99***60 e JOSÉ ALBERTO PAIS – SIAPE nº **003**, para compor a Comissão de Seleção do Curso de Mestrado ---- os docentes TITULARES: MARCUS GRANATO (Presidente) – SIAPE nº 99****2, Ivan Coelho de Sá – SIAPE nº **220**, LUIZ CARLOS BORGES – SIAPE nº 99***36 e SUPLENTE: DIANA FARJALLA CORREIA LIMA – SIAPE nº 9***97 e MARCIO FERREIRA RANGEL – SIAPE nº **350**, para compor a Comissão de Seleção do Curso de Doutorado ---- os docentes TITULARES: ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA – SIAPE nº **499**, JULIA NOLASCO LEITÃO DE MORAES – SIAPE nº **585** e PRISCILA FAULHABER BARBOSA – SIAPE nº 9****59, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2025, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 072, de 05.07.24 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: ANA AMÉLIA LAGE MARTINS – SIAPE nº **239, BIANCA RIHAN PINHEIRO AMORIM – SIAPE nº **142**, CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES – SIAPE nº **170**, MANOEL RICARDO DE LIMA NETO – SIAPE nº **982** e SUPLENTES: FRANCISCO RAMOS DE FARIAS – SIAPE nº **517**, ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO – SIAPE nº 99***89, JAVIER ALEJANDRO LIFSCHITZ – SIAPE nº **701** e DAVI PESSOA CARNEIRO BARBOSA – SIAPE nº 99***54 para compor a Comissão de Seleção ---- os docentes TITULARES: LOBELIA DA SILVA FACEIRA – SIAPE nº **075**, DIANA DE SOUZA PINTO – SIAPE nº **233** e MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA – SIAPE nº **505**, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Memória Social, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2025, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 073, de 10.07.24 – Art. 1º Designa as pessoas listadas a seguir para comporem a Comissão de Heteroidentificação Racial da Pós-Graduação:

- **MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA – SIAPE 1898681;**
- **GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO – SIAPE 2230529;**
- **JULIANA CRISTINA DA SILVA – SIAPE 1669844;**
- **INGRID DA COSTA MAIA – Matrícula 20217P1D01;**
- **LEONARDO SOUSA – Matrícula 23109P9M12;**
- **RENATA MARENDIA FERREIRA – Matrícula 24117P1M01;**
- **HILARY CESÁRIO GONÇALVES – Matrícula 22216P5M03;**
- **MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA – SIAPE 1087938;**
- **LUCIANE ALVES MOREIRA – SIAPE 1032448;**
- **BRUNO GONÇALVES SILVA – SIAPE 3057607;**
- **LÍVIA TAVARES DA SILVA CAMPOS – SIAPE 2049573;**
- **AMANDA NASCIMENTO MADRUGA DEMETRIO – SIAPE 1424032;**
- **ANDREA SANTOS VAZQUEZ – SIAPE 2237709;**
- **DEBORA LIMA DA SILVA – SIAPE 2394954;**
- **TAMYRIS MARIA CREMONEZ TAVEIRA DE ORNELLAS – SIAPE 2048033;**
- **LIA SOUZA BERLIM AMORIM – SIAPE 1483955;**

- **ANDRÉ FELIPE DE SOUSA ALMEIDA – SIAPE 1115555;**
- **KARLA MARIA ARAGÃO DA COSTA – SIAPE 398525;**
- **LUCIENE PEREIRA NUNES – SIAPE 1870171;**
- **CLEONICE ALVES DE MELO BENTO – SIAPE 1193768;**
- **CASSIANO FELLIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE – SIAPE 1557239;**
- **THIAGO BORGES RENAULT – SIAPE 1831856.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 074, de 12.07.24 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: FÁBIO JOSÉ KERCHE NUNES (Presidente) – SIAPE nº **568, LUCIANA FERNANDES VEIGA – SIAPE nº **525**, ANDRÉ LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA – SIAPE nº 29***62 e SUPLENTE: FELIPE DE MORAES BORBA – SIAPE **003** para compor a Comissão de Seleção ---- os docentes TITULARES: FERNANDO DANIEL QUINTANA – SIAPE nº **840**, GUILHERME SIMÕES REIS – SIAPE nº **109** e CESAR SABINO – SIAPE nº **701**, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2025 - Doutorado, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 075, de 12.07.24 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: LAURA JOHANSON DA SILVA (Presidente) – SIAPE nº **383, VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA CORRÊA – SIAPE nº **514**, NATÁLIA CHANTAL MAGALHÃES DA SILVA – SIAPE nº **328**, ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA – SIAPE nº **724** e SUPLENTE: THIAGO QUINELLATO LOURO – SIAPE 99***04 para compor a Comissão de Seleção ---- os docentes TITULARES: ADRIANA LEMOS PEREIRA (Presidente) – SIAPE nº **686**, CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA – SIAPE nº **243** e FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES – SIAPE nº **004**, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2025, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 076, de 12.07.24 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY (Presidente) – SIAPE nº **116, DARIO JOSÉ HART PONTES SIGNORINI – SIAPE nº **374**, WALTER DE ARAÚJO EYER SILVA – SIAPE nº **812** e SUPLENTE: ALAN MESSALA DE AGUIAR BRITTO – SIAPE 99***45 para compor a Comissão de Seleção ---- os docentes TITULARES: GLÓRIA REGINA MESQUITA DA SILVEIRA (Presidente) – SIAPE nº **681**, ANTÔNIO MACEDO D'ACRI – SIAPE nº **235**, MAX KOPTI FAKOURY – SIAPE nº **341** e SUPLENTE: LUIZ CLÁUDIO PEREIRA RIBEIRO – SIAPE nº 99***69, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais – PPGHIV/HV, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2025, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

*

Publicam-se em anexo

- ***Anexo das Resoluções SCS nº 5.840 e 5.847/2024.***

Anexo da Resolução SCS nº 5.840/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ANEXO

Primeiro Semestre de 2024

Atividades	Novas datas
Data limite para registro no SIE da Colação de Grau de 2023.2	15 de agosto
Data limite para exclusão de componentes curriculares (secretaria)	02 de agosto
Data limite para trancamento de curso	02 de agosto
Data limite para tramitação das disciplinas para lançamento de notas	17 de julho
Oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas	Excluído
Oferta de componentes curriculares para 2024.2	18 de julho a 31 de agosto
Término das atividades acadêmicas e letivas	31 de agosto
Provas finais	02 a 06 de setembro
Lançamento de notas	02 a 11 de setembro
Recesso	07 a 22 de setembro
Realização dos Cursos de Férias	Excluído

Segundo Semestre de 2024

Atividades	Novas datas
Inscrição em disciplinas via Portal do Aluno (exceto ingressantes)	12 a 18 de setembro
Processamento das Solicitações de Disciplina	19 e 20 de setembro
Lançamento de Notas dos cursos de férias	Excluído
Início das atividades acadêmicas e letivas	23 de setembro
Inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares via Portal do Aluno	26 de setembro a 05 de outubro
Período de processamento das inclusões e/ou exclusões	07 a 09 de outubro

2
Prunha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Ajuste das matrículas em disciplinas pelas Coordenações de Curso	10 a 18 de outubro
Data limite para registro no SIE da Colação de Grau de 2024.1	31 de outubro
Data limite para exclusão de componentes curriculares (secretaria)	22 de novembro
Data limite para trancamento de curso	27 de novembro
Data limite para tramitação das disciplinas para lançamento de notas	29 de novembro
Oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas	Excluído
Oferta de componentes curriculares para 2025.1	02 de dezembro a 31 de janeiro
Recesso de Fim de ano	23 de dezembro a 05 de janeiro
Término das atividades acadêmicas e letivas	01 de fevereiro
Provas finais	03 a 08 de fevereiro
Lançamento de notas	03 a 15 de fevereiro

Prun

TTDD: 005.1.

Anexo da Resolução nº 5.850/2024



RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023

Fundação COPPETEC

Abril 2024

Versão Final

1. Alguns Parceiros/Clientes

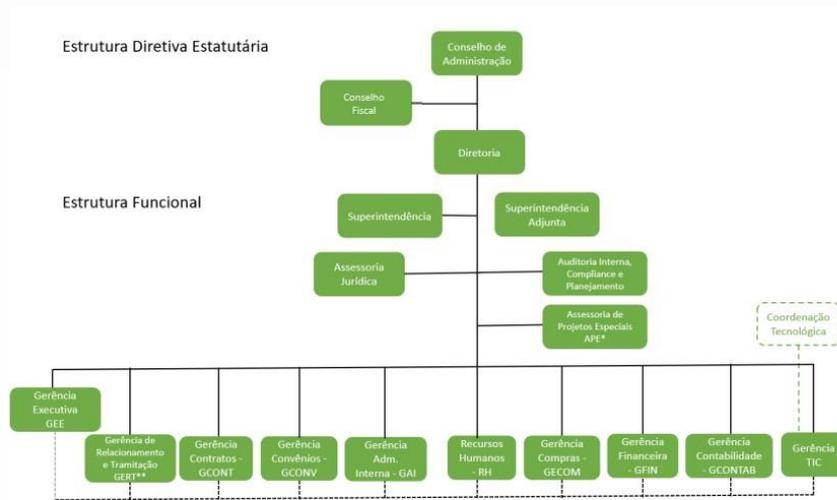
Os 40 maiores contratos/convênios (vigentes em 2023)

Cientes	R\$	Cientes	R\$
Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	R\$ 801.557.674,85	Fundo Nacional De Desenvolvimento Científico E Tecnológico-Fndct	R\$ 13.885.695,09
Shell Brasil Petroleo Ltda	R\$ 540.473.123,58	Companhia De Desenvolvimento De Marica S.A - Codemar	R\$ 13.748.657,80
Universidade Federal Do Rio De Janeiro	R\$ 170.968.906,74	Repsol Sinopec Brasil S.A.	R\$ 12.830.302,18
Associação Brasileira De Pesquisa E Inovação Industrial - EMBRAPA	R\$ 125.304.531,66	Associação Instituto Tecnológico Vale - Itv	R\$ 9.802.651,22
Vale S/A	R\$ 119.254.796,30	Fenaprevi-Federacao Nacional De Previdencia Privada E Vida	R\$ 9.671.874,09
Petrolal Brasil S/A	R\$ 102.703.526,39	Cnodd Brasil Petróleo E Gás Ltda	R\$ 7.999.410,61
FINEP - Financiadora De Estudos E Projetos	R\$ 82.209.250,24	Eletronuclear S.A	R\$ 7.780.205,46
Total E&P Do Brasil Ltda	R\$ 76.840.530,79	Mineração Rio Do Norte S.A.	R\$ 7.572.880,73
Exxonmobil Exploração	R\$ 57.452.939,46	Furnas Centrais Eletricas S/A	R\$ 7.157.846,04
Equinor Energy Do Brasil Ltda.	R\$ 40.427.264,50	Mongeral Aegon Seguros E Previdência S/A	R\$ 6.215.460,84
Equinor Brasil Energia Ltda	R\$ 40.427.264,50	Fund. De Amparo A Pesquisa No Est Do RJ- FAPERJ	R\$ 6.112.938,07
Secretaria De Estado Do Ambiente	R\$ 39.005.092,91	Vale S/A - Cvrld Mina Águas Claras - Insumos	R\$ 5.794.901,80
Defensoria Pública Geral Do Estado Do Rio De Janeiro - DPGE	R\$ 30.188.630,91	Departamento Nacional De Infra-Estrutura De Transportes - DNIT	R\$ 5.535.400,43
Estado Do Rio De Janeiro	R\$ 24.000.000,00	Onesubsea Do Brasil Serviços Submarinos Ltda	R\$ 5.129.818,73
Sinochem Petróleo Brasil Ltda.	R\$ 20.747.143,46	Cnpq	R\$ 4.796.124,00
BNDES - Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico E Social	R\$ 20.658.302,00	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUST- Iescrit Central Da ANP	R\$ 4.778.192,23
Cnooc Petroleum Brasil Ltda	R\$ 20.197.961,96	Comando Da Aeronautica	R\$ 4.777.923,28
Diversos Clientes	R\$ 15.633.141,64	Globo Comunicação E Participações S/A	R\$ 3.949.055,56
Instituto De Pesquisa De Tecnologia Inovadora-Rite	R\$ 15.000.000,00	Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.	R\$ 3.590.361,45
Instituto De Ciência Tecnologia E Inovação - ICTIM	R\$ 13.937.868,46	Linkoping University	R\$ 3.200.001,00

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Projeto (SAP)

Assinado em nome do(a) Sr(a) [nome] por [nome] em [data].
 Assinatura eletrônica
 Documento assinado eletronicamente por [nome] em [data].
 Assinatura eletrônica
 Documento assinado eletronicamente por [nome] em [data].
 Assinatura eletrônica
 Documento assinado eletronicamente por [nome] em [data].

2.b Estrutura Organizacional



(*) APE – Assessoria de Projetos Especiais
(**) GERT – Gerência Especial de Relacionamento e Tramitação
(***) GTIC – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação


Assessoria de Gestão de Projetos Especiais
Diretoria de Gestão de Projetos Especiais
Assessoria de Projetos Especiais

3. Atividades Principais do Período


Proposta de plano de atividades para o ano de 2023
Resumo Ordinária do Conselho de Administração da Fundação COPPETEC

1. (Re)desenho do fluxo de processo interno das gerencias e visando integrar mais os setores da fundação;
2. Continuar gerando programas de treinamento e integração visando aperfeiçoar o pessoal de uma organização que se expande;
3. Continuar atuando para participar no comitê da política de inovação da UFRJ como uma das entidades gestora de projetos da Lei 8958;
4. Manter o padrão nas prestações de contas ao MP de 2022 e Auditoria Externa;
5. Participação na elaboração de Norma Nacional de Velamento pelo CNMP – Continuação;
6. UNI-RIO – estruturar as operações de apoio com a nova autorizada;
7. Concluir a reforma física e operacional do restaurante do edifício-sede;
8. Concluir a reforma física e operacional híbrida do auditório do edifício-sede;
9. Reestruturar e aperfeiçoar o site da Fundação para atender à transparência e comodidade do usuário;
10. Desenvolver e estruturar apoio híbrido para atender aos campus de Macaé e Caxias;
11. Manter e ampliar o apoio ao HU pelo seu caráter estratégico social;
12. Atualizar o E-SOCIAL com eventos novos (saúde e segurança do trabalhador) atualização da versão simplificada, sistema de consignação com CEF, e sistema de gestão de eventos híbridos, com cobrança eletrônica pelo BB (curso);
13. Investimento em novos equipamentos de TI;
14. Continuar a Implantação da LPGD face à fiscalização;
15. Continuar aperfeiçoar o Coppeltec on line;
16. Prospecção de fontes de recursos externas para investimentos, inclusive emendas parlamentares;
17. Plataforma + Brasil: continuar a implantação com a Reitoria procurando adequação dela a P&D;
18. Ampliar medidas para dar maior transparência da Fundação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022



Fundação COPPETEC / CGTES - CT2, Centro de Gestão Tecnológica / COPPE UFRJ
Cidade Universitária / Ilha do Fundão, Rua Meniz Aragão nº360 - Rio de Janeiro
Cx. Postal: 68513 - Cep: 21.941-972. Tel: (021) 3622-3402/3403
www.coppetec.coppe.ufr.br

1. (Re)desenho do fluxo de processo interno das gerencias e visando integrar mais os setores da fundação;
2. Continuar gerando programas de treinamento e integração visando aperfeiçoar o pessoal de uma organização que se expande;
3. Continuar atuando para participar no comitê da política de inovação da UFRJ como uma das entidades gestora de projetos da Lei 8958;
4. Manter o padrão nas prestações de contas ao MP de 2022 e Auditoria Externa;
5. Participação na elaboração de Norma Nacional de Velamento pelo CNMP – Continuação;
6. UNI-RIO – estruturar as operações de apoio com a nova autorizada;
7. Concluir a reforma física e operacional do restaurante do edifício-sede;
8. Concluir a reforma física e operacional híbrida do auditório do edifício-sede;
9. Reestruturar e aperfeiçoar o site da Fundação para atender à transparência e comodidade do usuário;
10. Desenvolver e estruturar apoio híbrido para atender aos campus de Macaé e Caxias.
11. Manter e ampliar o apoio ao HU pelo seu caráter estratégico social;
12. Atualizar o E-SOCIAL com eventos novos (saúde e segurança do trabalhador) atualização da versão simplificada, sistema de consignação com CEF, e sistema de gestão de eventos híbridos, com cobrança eletrônica pelo BB (curso);
13. Investimento em novos equipamentos de TI;
14. Continuar a Implantação da LPGD face à fiscalização;
15. Continuar aperfeiçoar o Coppeltec on line;
16. Prospecção de fontes de recursos externas para investimentos, inclusive emendas parlamentares;
17. Plataforma + Brasil: continuar a implantação com a Reitoria procurando adequação dela a P&D;
18. Ampliar medidas para dar maior transparência da Fundação.

Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882) SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 6

4. Indicadores Finalísticos

- 4.1-Ingressos Totais
- 4.2-Projetos Novos Contratados
- 4.3-Contratos e Convênios
- 4.4-Apoio a UFRJ
- 4.5-Força de Trabalho
- 4.6-Bolsas e Estágios
- 4.7-Cursos UFRJ
- 4.8-Empresas Nativas e Incubadas
- 4.9-Apoio a UNIRIO

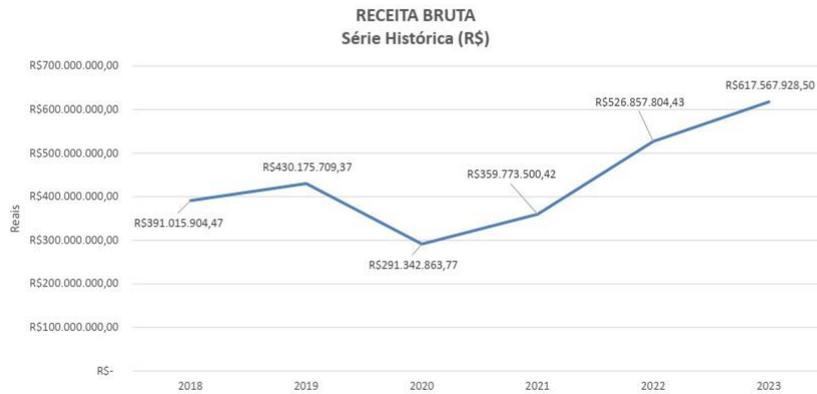
Os indicadores demonstram o cumprimento das finalidades da Fundação à luz da legislação específica, no apoio a UFRJ e a UNIRIO para a realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.

Nota: Os dados que compõem os indicadores finalísticos são financeiros, retirados diretamente do Coppetec On-line, sem tratamento contábil.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão e Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Avaliação
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Infraestrutura
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Qualidade
Assessoria de Governança
Assessoria de Ética
Assessoria de Integridade
Assessoria de Transparência
Assessoria de Acesso à Informação
Assessoria de Proteção de Dados
Assessoria de Segurança da Informação
Assessoria de Segurança Física
Assessoria de Segurança Patrimonial
Assessoria de Segurança Pública
Assessoria de Segurança Social
Assessoria de Segurança Jurídica
Assessoria de Segurança Jurídica
Assessoria de Segurança Jurídica

7

4.1.a Ingressos Totais – (valores correntes)

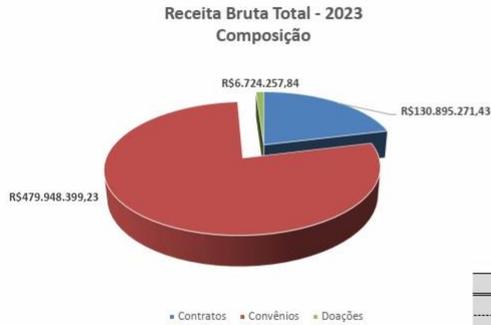


Ano	% de Crescimento
2017	-
2018	33,44
2019	10,11
2020	-33,16
2021	24,79
2022	46,52
2023	17,22

Assinado eletronicamente por
 [Assinatura]
 Diretor de Gestão Fiscal
 COPPETEC

Fonte- <http://transparencia.coppetec.ufrj.br/receitas.php>

4.1.b Ingressos Totais* – (valores correntes)



Ano	Contrato	Convênio	Doações	Total
2022	R\$ 103.173.615,92	R\$ 422.589.482,74	R\$ 1.094.705,77	R\$ 526.857.804,43
2023	R\$ 130.895.271,43	R\$ 479.948.399,23	R\$ 6.724.257,84	R\$ 617.567.928,50
Dif. %	26,87%	13,57%	514,25%	17,22%

Contratos - Crescimento de 26,87%
 Convênios - Crescimento de 13,57%
 Doações - Crescimento de 514,25%

Fonte: <http://transparencia.coppetec.ufrj.br/receitas.php>

* Entrada de Recursos de Jan a Dez

Jan Dez
 Recebido de acordo com o que foi solicitado.
 Assessoria de Gestão e Planejamento
 COPPETEC - UFRJ

4.2.a Projetos Novos - Contratados



Ano	Novas Propostas	Novos Projetos	Índice de Sucesso
2021	540	444	82,22%
2022	580	419	72,24%
2023	740	461	62,09%

Em 2023, 740 propostas foram enviadas aos clientes, gerando 461 novos contratos. Percebe-se que a Fundação trabalhou de maneira integrada para gerar um número recorde de propostas, mas não obteve o mesmo índice de sucesso de 2022. Isso mostra a necessidade de identificar as possíveis causas desse resultado.

Fonte: <http://transparencia.coppetec.ufrj.br/contratacoes.php>

Nota: Conforme demonstrado em seu website, a Fundação COPPETEC contabilizou 461 novos projetos assinados em 2023. No entanto, o quantitativo sofre alterações ao longo do ano conforme adaptações realizadas pelas gerências de convênios e contratos, pois a depender de diferentes fatores, podem ajustar a data inicial dos projetos. Dessa forma, existe uma diferença de 28 projetos a mais que foram iniciados em 2023 (total 489 novos projetos). Esse quantitativo é demonstrado nos Slides 4.2b e 4.3.

Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882) SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 10

10

4.2.b Tramitação

Projetos Assinados (Quantitativo)			
Tipo	Convênio	Contrato	Total
SEI/UFRJ	144	331	479
UNIDADES UFRJ/COPPETEC*	0	6	6
UNIRIO	4		4
TOTAL GERAL	148	337	489

Projetos Assinados (Financeiro)			
Tipo	Convênio	Contrato	Total
SEI/UFRJ	R\$ 555.204.281,48	R\$ 65.052.993,18	R\$ 620.257.274,66
UNIDADES UFRJ/COPPETEC*	R\$ -	R\$ 777.407,00	R\$ 777.407,00
UNIRIO	R\$4.995.496,70	R\$ -	R\$4.995.496,70
TOTAL GERAL	R\$ 560.199.778,18	R\$ 65.830.400,18	R\$ 626.030.178,36



Assinatura digital de João Luiz de Almeida, Diretor de Gestão de Projetos (DGP) da UNIRIO.

*Projetos de prestação de serviços comuns não abrangidos pela Lei 10.973/2004

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP)

Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882)

SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 11

11

4.3 Contratos e Convênios – Novos e Vigentes 2023

Gerência de Contratos

Tipo	Qtd	Valor*
Contratos em Execução	529	R\$ 1.773.928.055,37
Novos Contratos	148	R\$ 560.651.986,40
Contratos Vigentes	677	R\$ 2.334.580.041,77

Gerência de Convênios

Tipo	Qtd	Valor*
Contratos em Execução	298	R\$ 298.775.484,28
Novos Contratos	337	R\$ 65.830.400,18
Contratos Vigentes	635	R\$ 364.605.884,46

Nota: Valor do instrumento contratual;

Nota: Projetos vigentes são todos aqueles que durante o ano estavam em execução.

Total de projetos geridos durante o ano de 2023 = **1.312**

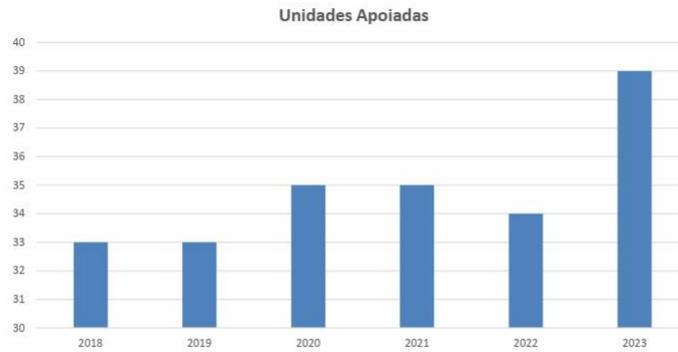
Fontes:

1-Coppetec On-line/DASHBOARD

2-SIC/SAP/Relatório de Projetos



4.4.a Apoio a UFRJ (quantidade de Unidades)



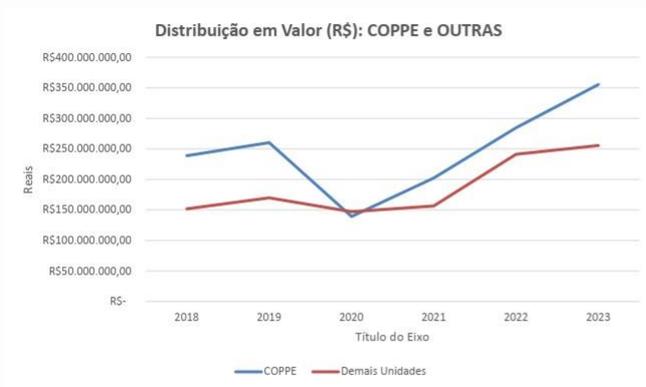
(*) Unidades significa unidade acadêmica, órgão suplementar, centro, conselho, etc

Fontes:

- 1- Coppetec On-line/Transparencia/Receita/Receita_bruta
- 2 - <https://ufrj.br/a-ufrj/estrutura/>

Assinado digitalmente por
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO
Assinado em 15/07/2024 por
DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO

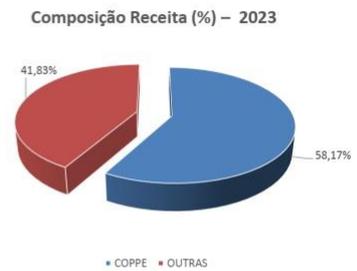
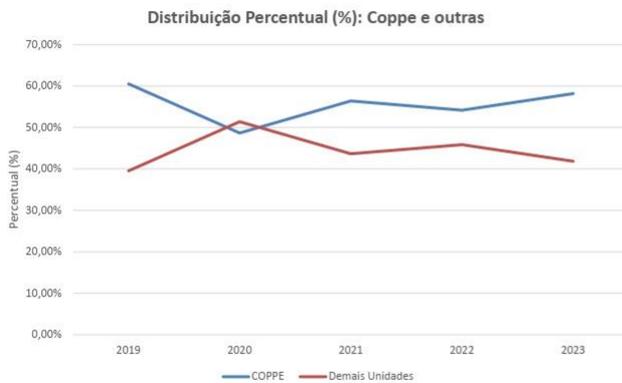
4.4.b Apoio a UFRJ (COPPE e Outras – R\$)



João Paulo
Assessoria de Gestão
Direção de Gestão
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Avaliação de Impacto
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Infraestrutura

Fonte: Coppetec On-line/Transparencia/Receita/Receita_bruta
Fonte: <https://ufrj.br/a-ufrj/estrutura/>

4.4.c Apoio a UFRJ (COPPE e OUTRAS)



Obs. Em 2023 a composição da receita proveniente entre COPPE e Demais Unidades aumentou em relação a 2022.

Fontes:
1 - Coppetec On-line/Transparencia/Receita/Receita_bruta
2 - <https://ufrj.br/a-ufrj/estrutura/> Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882)

4.5 Força de Trabalho

Modalidade	2023
a Bolsistas	2.260
b Estagiários	74
c CLT Técnico (*)	835
d Estatutário - Docentes	341
e Estatutários - Técnico	84
f Estatutários - Administrativo	66
g Prestador de Serviço	126
Total	3786

(*) Apenas o pessoal técnico envolvido nos projetos

Ano	Índice Força de Trabalho
2018	22,87%
2019	25,44%
2020	25,57%
2021	22,15%
2022	20,13%
2023	25,38%

COPPE
SEM

FT UFRJ = a + b + d + e + f	2.825
FT Externa = c + g	961
Índice Percentual = (FT Externa/Total) X 100 < 33	0,25383

A força de trabalho externa às instituições apoiadas, envolvida em projetos de pesquisa, deve ser inferior a 33% do total

Conforme Decreto 7423/2010, Art. 6º, § 3º - Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas a instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

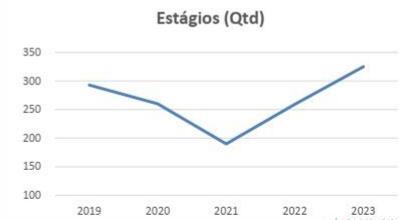
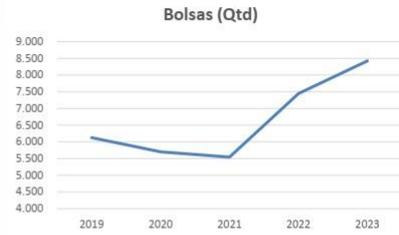
Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882) SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 16

16

4.6 Bolsas de Iniciação Científica e de Pós Graduação

Ano	Bolsas	Estágios
2019	6.125	293
2020	5.702	260
2021	5.543	190
2022	7.444	259
2023	8.427	325

Dados refletem o esforço para atrair os estudantes mais capacitados, que atuam na iniciação científica, no mestrado, no doutorado, no pós-doutorado e outros, para projetos da UFRJ e da UNIRIO.



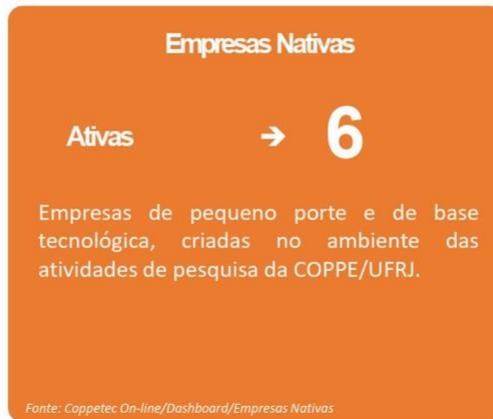
* Quantidade de Termo Contratual, onde um CPF pode ter assinado mais de um Termo.

Fonte: Coppetec On-line/Transparencia

4.8 Empresas Nativas e Empresas Incubadas

A COPPETEC apoia projetos voltados ao empreendedorismo, além do Parque Tecnológico da UFRJ

Leis 8958/1994 e 10973/2004; Norma COPPE 19/11/2010



4.9 Apoio a UNIRIO

Projetos	Coordenador(a)	Início	Fim	Valor do Projeto	Saldo em 02/05/2024
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA MULTIUSUÁRIA PARA PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREA ESTRATÉGICAS DA UNIRIO	Luiz Claudio Cameron	28/12/2022	28/12/2024	R\$246.229,67	R\$234.504,45
MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREA ESTRATÉGICAS NA UNIRIO	Cassiano Felipe Gonçalves De Albuquerque	28/12/2022	28/12/2025	R\$848.202,59	R\$827.202,59
Consolidação da infraestrutura de pesquisa e inovação da UNIRIO	Cassiano Felipe Gonçalves De Albuquerque	30/08/2023	30/08/2025	R\$2.130.612,09	R\$2.039.858,78
Documentação de bens culturais populares e compartilhamento de saberes: uma proposta articulada para acervos - SEI UNIRIO 23102.004692/2023-17 - SICONV 952452 - TERMO DE CONVÊNIO 227/2023 -	Elizabete De Castro Mendonça	19/12/2023	19/12/2025	R\$1.840.690,34	R\$1.622.684,85
Compartilhando saberes: uma proposta de metodologia participativa para elaboração de plano museológico - CE 228 2023 - (Proposta SICONV 70531/2023 - Convênio 952450/2023)	Paulina Aparecida Marques Vieira Albuquerque	28/12/2023	15/10/2024	R\$175.991,68	R\$154.514,60

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Projeto – Fundação COPPETEC

Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882)

SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 20

20

4.9.a. Autorização para Atuar como Fundação de Apoio da UNIRIO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 62, quinta-feira, 30 de março de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETARIADO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.034, de 20 de dezembro de 1990, do Decreto nº 7.423, de 15 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCAPTE), CNPJ nº 15.618.040/0001-05, atuar como Fundação de Apoio ao Centro de Tecnologia de Informação Renato Archer (CTI), conforme o processo nº 23000.03052/2023-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETARIADO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.034, de 20 de dezembro de 1990, do Decreto nº 7.423, de 15 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento de Apoio à Pesquisa (FUNDAPE), CNPJ nº 14.725.319/0001-41, atuar como Fundação de Apoio do Núcleo de Inovação Tecnológica de Marília do Brasil (NITMB), conforme o processo nº 23000.03092/2023-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETARIADO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.034, de 20 de dezembro de 1990, do Decreto nº 7.423, de 15 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Educação, Tecnologia e Cultural da Paraíba (FUNTEC/PB), CNPJ nº 02.168.943/0001-53, atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), conforme o processo nº 23000.00212/2023-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETARIADO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.034, de 20 de dezembro de 1990, do Decreto nº 7.423, de 15 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica renovada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação Coordenadora de Pesquisa, Pesquisa e Ensino (FUNPEC), CNPJ nº 12.405.509/0001-74, atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), conforme o processo nº 23000.03428/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETARIADO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.034, de 20 de dezembro de 1990, do Decreto nº 7.423, de 15 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica renovada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio à Cultura e ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfama (FUNAPEL), CNPJ nº 26.833.493/0001-79, para atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Alfama (UNIFA), conforme o processo nº 23000.03442/2023-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETARIADO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.034, de 20 de dezembro de 1990, do Decreto nº 7.423, de 15 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FUNURS), CNPJ nº 14.006.080/0001-75, e atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Pampa (UNPAMPA), conforme o processo nº 23000.00212/2023-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

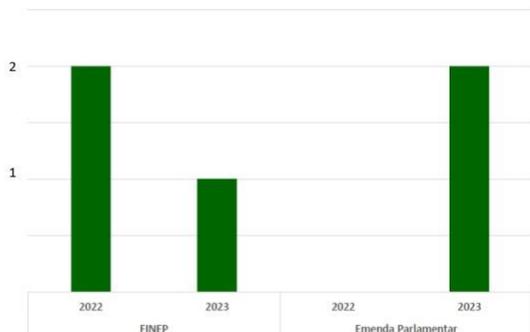
PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Em 27 de março de 2023, a Secretaria Superior do Ministério da Educação e o Secretário de Políticas e Programas Estratégicos Substituto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação autorizaram a Fundação COPPETEC a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Atividade de forma digital por
JOSÉ DE COSTA
FUNDAÇÃO COPPETEC

Atividade de forma digital por
MARCOS VINÍCIUS
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS
ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4.9.b - Projetos por Financiador



Nos dois últimos anos, a UNIRIO gerou cinco projetos através à Fundação COPPETEC. Desses, três são provenientes da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e dois de emendas parlamentares.

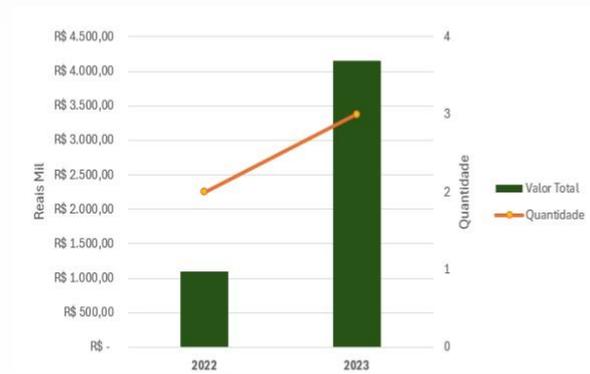
Fonte: Sistema de Acompanhamento de Projeto – Fundação COPPETEC

Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882) SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 22

Assinatura digital de [nome] em 2024-07-15 10:10:10.
CPF: [CPF] / RG: [RG] / N: [N].
Assinatura digital de [nome] em 2024-07-15 10:10:10.
CPF: [CPF] / RG: [RG] / N: [N].

22

4.9.c – Projetos Novos e Valor Total



Em 2022 a UNIRIO desenvolveu dois projetos pela Fundação COPPETEC, enquanto em 2023 foram abertos três novos.

O valor total dos projetos abertos em 2022 foi de aproximadamente 1 milhão de reais. Em 2023, o valor total dos projetos quadruplicou, chegando a pouco mais de 4 milhões de reais.

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Projeto – Fundação COPPETEC

Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882) SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 23

23

5. Indicadores Administrativos e Financeiros

- 5.1- Repasse para UFRJ
- 5.2- Gestão do CIP-Custo Indireto de Projeto
- 5.3- Receita Operacional (Própria)
- 5.4- Orçamento (Resultado)
- 5.5- Gestão de Colaboradores
- 5.6- Apoio Institucional
- 5.7-Ranking de importações (CNPq)

Nota: Os dados que compõem os indicadores são financeiros, retirados diretamente do SIC, sem tratamento contábil.

Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882) SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 24


Assinado em nome digital por
JOSÉ DA SILVA
CPF: 00000000000
Assinado eletronicamente
em 15/07/2024 às 14:00:00
por JDS (00000000000) em
nome de JDS (00000000000)

24

5.2. Gestão do CIP/UFRJ

Saldo em 31/12/2023

Fundos	Título	Saldo (R\$)
CIP - 23.550	CIP - ADMINISTRACAO CENTRAL REITORIA	R\$36.215.361,07
CIP - 23.551	CIP CT CENTRO DE TECNOLOGIA	R\$1.625.725,61
CIP - 23.552	CIP CCMN CENTRO CIENCIAS MATEMATICA E DA NATUREZA	R\$779.312,42
CIP - 23.553	CIP CCS CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE	R\$231.181,87
CIP - 23.554	CIP COPPE COORDENACAO PROGRAMAS POSGRADUACAO EM ENGENHARIA	R\$1.877.522,59
CIP - 23.555	CIP IGEO INSTITUTO DE GEOCIENCIAS	R\$1.618.562,75
CIP - 23.556	CIP IM INSTITUTO DE MATEMÁTICA	R\$151.901,12
CIP - 23.557	CIP IQ INSTITUTO DE QUÍMICA	R\$1.017.708,05
CIP - 23.558	CIP IQ ESCOLA DE QUÍMICA	R\$613.547,72
CIP - 23.559	CIP IMA INSTITUTO DE MACROMOLECULAS	R\$513.346,42
CIP - 23.560	CIP POLI ESCOLA POLITECNICA	R\$2.460.210,91
CIP - 23.561	CIP IMPPG INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO GOES	R\$191.588,71
CIP - 24.572	CIP COPPE PEMM	R\$540.551,76
CIP - 24.573	CIP COPPE PEC	R\$900.628,53
CIP - 24.574	CIP COPPE PEQ	R\$324.559,69
CIP - 24.603	CIP COPPE PEM	R\$291.205,16
CIP - 24.622	CIP COPPE PENO	R\$386.180,52
CIP - 24.675	CIP COPPE PEE	R\$11.727,89
CIP - 24.705	CIP COPPE PEN	R\$46.940,69
CIP - 24.766	CIP IF INSTITUTO DE FISICA	R\$77.896,60
CIP - 25.128	CIP COPPE PET	R\$5.276,10
CIP - 25.499	CIP CEC CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	R\$16.569,34
CIP - 25.501	CIP MN MUSEU NACIONAL	R\$0,00
CIP - 25.620	CIP FCC FORUM DE CIENCIA E CULTURA	R\$0,00
CIP - 25.662	CIP CAMPUS XEREM DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO	R\$3.313,86
CIP - 25.749	CIP COPPE PEP	R\$10.152,98
CIP - 25.998	CIP FF FACULDADE DE FARMACIA	R\$0,00
CIP - 26.141	CIP FAU FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO	R\$0,00
	TOTAL:	R\$40.010.972,36

* Nota: Saldo Atual contém os rendimentos de aplicação financeira e a dedução das tarifas bancárias

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP)

Definição

Conforme Resolução 918/2023 atualizado em 10 de março de 2023, são permitidas, como despesas admitidas, o ressarcimento de custos indiretos referentes a utilização das instalações e serviços, no montante de até 15% sobre o valor das despesas do projeto ou programa, extraídas as despesas com tributos, acessórias de importação e a DOA da Fundação.

Nota: Considerando as restrições da ANP e riscos associados para a Fundação, serão retidos 20% dos recursos depositados na conta CIP específica como reserva de contingência, os quais serão devolvidos aos credores, conforme a validação das despesas e PCs.

Rateio

Para fins de apropriação, a base de cálculo dos custos indiretos considera os gastos efetivamente realizados e aprovados no projeto. Se houver glosa e/ou devolução de saldo remanescente, a base de cálculo dos custos indiretos será reduzida. A divisão das receitas da conta CIP disponível, dá-se da seguinte forma:

- I. 70% para Administração Central;
- II. 5% para o Centro ao qual o projeto está vinculado;
- III. 25% Para Unidade à qual o projeto está vinculado;

 João da Silva
Assessor de Gestão Financeira
Departamento de Gestão Financeira
Coordenador de Projetos
COPPETEC/UFRJ

26

5.4 Resultado – Orçamentário e Financeiro

Resultado Orçamentário – 2020 a 2023

Ano	Valor Orçado	Valor Empenhado	Valor Extra	Resultado
2020	R\$ 25.313.635,30	R\$ 22.663.196,29	R\$ 722.405,12	R\$ 1.928.033,89
2021	R\$ 11.880.000,00	R\$ 17.232.120,36	R\$ 170.296,18	-R\$ 5.522.416,54
2022	R\$ 23.061.000,00	R\$ 21.830.674,47	R\$ 390.003,13	R\$ 840.322,40
2023	R\$ 31.227.330,24	R\$ 25.819.423,45	R\$ 269.706,69	R\$ 5.138.200,10

Nota: O Orçamento COPPETEC tem controle sobre os centros de custos CC1, CC2 e CC3;

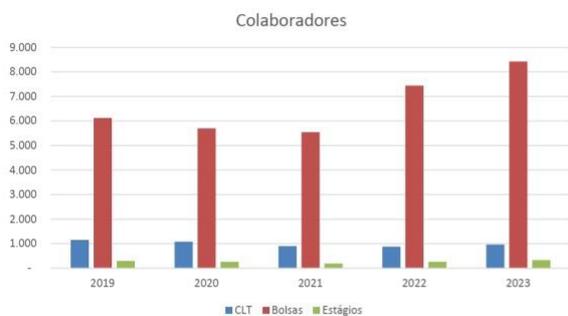
Resultado Financeiro – 2020 a 2023

Ano	Arrecadado	Despesas	Resultado
2020	R\$ 15.520.729,04	R\$ 23.385.601,41	-R\$ 7.864.872,37
2021	R\$ 17.640.692,62	R\$ 17.402.416,54	R\$ 238.276,08
2022	R\$ 24.762.847,55	R\$ 22.096.890,46	R\$ 2.665.957,09
2023	R\$28.828.371,05	R\$20.575.006,23	R\$ 8.253.364,82

Fonte: Coppetec On-line/Dashboard/Mapa Orçamento Institucional

Fonte: Ger. Financeira

5.5 Gestão de Colaboradores



Ano	Clts	Bolsas	Estágios	Estrangeiros	Total
2019	1.155	6.125	293	-	7.573
2020	1.081	5.702	260	-	7.043
2021	901	5.543	190	-	6.634
2022	882	7.444	259	-	8.585
2023	966	8.427	325	-	9.718

TOTAL = Toda a força de trabalho da ADC COPPETEC, ADC COPPE, OUTROS (CLT+ PCD)

Fonte: <http://transparencia.coppetec.ufjf.br/rh.php>

Obrigação Legal:

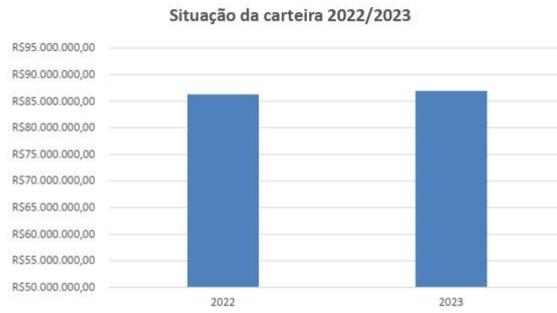
* PCD - Lei de Cotas (art. 93 da Lei nº 8.213/91) (De 2% a 5% proporcional a partir de 100 CLT's)

** J. Aprendiz - Artigo 429 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000).

(5% a 15% de cargo/função que demandem formação profissional)

Assinado eletronicamente
em nome do Diretor Geral
da Universidade Federal de
Juiz de Fora (UFJF)
por
[Assinatura]

5.6 Apoio Institucional



Trata-se de montante consolidado pelo uso de valores das contas de Encargos (provisões para direitos trabalhistas) e Conta Única (depósito de projetos, acumulado desde 2004) no fluxo de caixa de projetos geridos pela Fundação.

Fonte: Ger. Financeira


Assinado em Sistema Digitalizado
CPF do Controlador: 00000000000
Assinado em Sistema Digitalizado
Assinado em Sistema Digitalizado

5.7 -Ranking de importações (CNPq)



Relação de CNPJ de importadores pela Lei 8.010/1990 com respectivos valores em 2023

Posição	Entidade	SIGLA	RF	UF	VIGÊNCIA	CNPJ do Importador	Valor da Mercadoria na Condição de Venda (US\$)
1	FUNDAÇÃO BUTANTAN	BUTANTAN	SE	SP	20/05/2026	61.189.445/0001-56	48.065.544,12
2	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	FUNDEP	SE	MG	28/01/2026	18.720.938/0001-41	40.107.296,04
3	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS	COPPETEC	SE	RJ	07/08/2028	72.060.999/0001-75	36.105.846,33
4	FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES	FUNARBE	SE	MG	31/03/2025	20.320.503/0001-51	19.038.229,90
5	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS	CNPEM	SE	SP	28/01/2026	01.576.817/0001-75	13.379.614,71
6	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE	FIOTEC	SE	RJ	14/01/2025	02.385.669/0001-74	12.652.218,35
7	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO	FUJB	SE	RJ	29/03/2026	42.429.480/0001-50	11.214.567,63
8	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	CNPq	CO	DF	07/02/2027	33.654.831/0001-36	11.063.521,51
9	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ	FAPEPE	SE	MG	15/07/2027	00.662.065/0001-00	10.717.294,38
10	FACULDADES CATÓLICAS/PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-Rio	SE	RJ	29/06/2028	33.555.921/0001-70	9.492.754,63

Em 2023, a Fundação COPPETEC foi a 3ª instituição que mais importou equipamentos para fins de pesquisa conforme o CNPq.

Fonte: CNPq



6. Fundo Endowment (Lei 13.800/2019)

A Lei 13.800/2019 instituiu as regras para criação dos Fundos Endowment.

O Conselho de Administração, na 68ª reunião de 20/12/2019, aprovou a estrutura funcional e diretiva do Fundo Patrimonial, encarregando a Direção da Coppetec de realizar as demais providências. O Fundo está constituído na Receita Federal com CNPJ próprio sob o nº 35.156.072/0001-07.

A COPPETEC foi credenciada pelo MCTIC como uma das entidades a receber o apoio institucional daquele Ministério em 5 de novembro de 2019.

Os Fundos Patrimoniais tem objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público.



Assinado digitalmente por
COPPETEC
Assinado digitalmente por
COPPETEC

6.1a Fundo Endowment (Lei 13.800/2019)

CNPJ Próprio

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Nº DE INSCRIÇÃO 35.136.272/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE EMISSÃO 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL FUNDO PATRIMONIAL COPPETEC	
NOME COMERCIAL (EXEMPLO: EMPRESA DE FERRÃO) FUNDO PATRIMONIAL COPPETEC	
TIPO DE ESTABELECIMENTO (EXEMPLO: FILIAL) FUNDOS PATRIMONIAIS	
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada	
ENDEREÇO (EXEMPLO: AVENIDA FEDERAL) 222-4 - Clube/Fundo de Investimento	
ENDEREÇO COMPLEMENTAR AV MONTE ARAGÃO	Nº DO ENDEREÇO 365
Nº DO ENDEREÇO 365	ENDEREÇO BL COO 1 EDIF COPTEC
CEP 21.841-094	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ESTADO RJ	TELEFONE (21) 3822-3488 / (21) 3822-3480
E-MAIL (EXEMPLO: RESPONSAVEL@ETI) COPPETEC@COPPETEC.COPPE.UFRJ.BR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019	
SITUAÇÃO ESPECIAL Não Informada	

Normalização do Fundo

 Resolução do Conselho FUNDO PATRIMONIAL COPPETEC			
Nº DE INSCRIÇÃO 01/2020	EXPIRAÇÃO 13/01/2020	ÓRGÃO EMITENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPPETEC	DATA DE EMISSÃO 13/01/2020
Institucionalização do Fundo Patrimonial COPPETEC.			
O Conselho de Administração da Fundação COPPETEC, tendo em vista a decisão da 65ª reunião, de 6 de agosto de 2019, ratificada em sua 66ª reunião ordinária, a qual estabeleceu princípios norteadores para a edição dessa resolução sobre os Fundos Patrimoniais no âmbito da Fundação, e ainda levando em conta:			
1. Que o Parágrafo Único do Inciso II do Art. 2º da Lei nº 13.800, de 04 de janeiro de 2019, equipara as fundações de apoio credenciadas segundo a Lei 8958/94 a organizações gestoras de fundos patrimoniais definidas no inciso II do mesmo;			
2. Que as organizações gestoras de fundos patrimoniais tem como objetivo de captar e gerir doações oriundas de pessoas físicas e jurídicas e do patrimônio constituído;			

Valor arrecadado em 2023:

R\$ 1.371.072,41

Fonte: Ger. Financeira

Assinatura digital
 Assinatura digital por:
 Assinatura digital por:

7.a - COPPETEC INCLUSÃO

A Fundação mantém o Programa COPPETEC INCLUSÃO.

Objetivo: Contribuir para que pessoas com deficiência tenham acesso ao trabalho na área tecnológica com qualidade, visando a promoção da acessibilidade nos prédios, laboratórios e salas de aula da instituição a fim de garantir o acesso livre a todos os alunos, trabalhadores e visitantes. Dessa forma, o programa busca a adequação das atividades laborais dos colaboradores PCDs para que os mesmos possuam condições de igualdade.

Diretriz básica: O Programa deve visar além da resposta da ocupação de vagas de acordo com a Lei de Cotas (Lei 8.213/91), garantir à inclusão de pessoas com deficiência com propriedade e qualidade.

O Programa teve como marco inicial a realização do *Workshop Tecnologia, Inclusão e Deficiência; Limites e Possibilidades: Quebrando Mitos*, ocorrido no dia 28 de agosto de 2014

Fonte: <http://inclusao.coppetec.coppe.ufjf.br/programa.htm>



COPPETEC
inclusão APOIO COPPE

CONTATO

Entre em contato com o Programa COPPETEC Inclusão pelos canais abaixo:

E-mail: inclusao@coppetec.coppe.ufjf.br

Telefone: (21) 3622 - 3502

Endereço:
Centro de Gestão Tecnológica CGTEC-CT2
Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1
Ilha do Fundão - Cidade Universitária
Cep: 21941-594

FACEBOOK

7.b - COPPETEC INCLUSÃO

O MPT-RJ reconhece a relevância do Programa COPPETEC Inclusão com pessoas com deficiência (PCD) e autoriza a execução do projeto em parceria COPPETEC com a FIOTEC. Em 2023 foram concluídas e apresentadas as etapas 1 e 2, com a presença de representantes técnicos e autoridades. A previsão para a encerramento do projeto é o próximo exercício (2024).

Termo de Cooperação entre a COPPETEC e a FIOTEC.

Objetivo: Execução e apoio ao projeto de "INSERÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADA (IPQ) de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs) EM AMBIENTE DE TRABALHO."

O projeto foi coordenado pelo Prof. Fábio Zamberlan do *Laboratório Trabalho & Formação da COPPE/UFRJ* e contou como repasse em 2021 no montante de **R\$ 180.000,00**.

Pré-projeto: Inserção Profissional Qualificada para Pessoas com Deficiências – Fiotec e Coppetec

Equipe Laboratório Trabalho & Formação / Coppe / UFRJ

Anderson Carlos Nogueira Oriente
Andrea Medina de Sena Torres
Daise Porto Lira
Elza Pinto Costa
Fabio Luiz Zamberlan
Jacqueline Melo da Silva

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021.

Fabio Luiz Zamberlan
Coordenador do Laboratório Trabalho & Formação - Coppe / UFRJ

36

7.c - COPPETEC INCLUSÃO



- **Coordenador:**
 - Gabriel Pedrini – Cd. Coppetec Inclusão/Gerente do RH – Fundação COPPETEC
- **Coordenação honrosa:**
 - Gleyse Peifer - Cd. Coppetec Inclusão
 - Gonçalo Guimarães - Cd. Coppetec Inclusão

OFICINAS DE LIBRAS



O Programa COPPETEC Inclusão oferece Oficinas Instrumentais de Libras com o objetivo de dar noções básicas da Língua Brasileira de Sinais para todos que tenham o interesse e/ou a necessidade de se comunicar com surdos no ambiente de trabalho e introduzir noções sobre questões referentes à acessibilidade e inclusão.



Em 2023 o Projeto COPPETEC Inclusão contava com 37 colaboradores PCDs.

Fonte: <http://inclusao.coppetec.coppe.ufri.br/programa.htm>


Assessoria de Gestão Administrativa
Rua da Lavoura, 45
11.000-000 - Ilheus, BA
CNPJ nº 13.045.888/0001-00
Fone: (75) 3633.1111
www.coppe.ufri.br
37

8. Recredenciamento

As fundações que apoiam as Universidades Federais (UF) estão sujeitas ao prévio credenciamento por ato conjunto dos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI).

Legislação pertinente:

- Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.
- Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012.
- Portaria Conjunta nº 42, de 24 de julho de 2017



Assinatura digital por meio do sistema de Assinatura Eletrônica (Sistema de Assinatura Eletrônica - SAE) do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

9. Auditoria independente: Recomenda aprovação sem ressalvas



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Curadores e Diretores da
Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC (Fundação), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (TG 2002 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Relatório de Gestão Fiscal Relatório de Gestão de 2023 da COPPETEC (0055882) SEI 23102.000573/2024-76 / pg. 39



39



RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023

ANTONIO MAC
DOWELL DE
FIGUEIREDO:29674697
772
Antonio MacDowell de Figueiredo
Diretor Superintendente

Assinado de forma digital por
ANTONIO MAC DOWELL DE
FIGUEIREDO:29674697772
Dados: 2024.05.16 13:24:35
-03'00'

GLAYDSTON
MATTOS
RIBEIRO:074546937
09
Glaydston Mattos Ribeiro
Diretor Executivo

Assinado de forma digital
por GLAYDSTON MATTOS
RIBEIRO:07454693709
Dados: 2024.05.16
13:23:03 -03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Conselho Universitário
Comissão de Desenvolvimento

PARECER

PARECER Nº 19/2024-CONSUNI/CDES
PROCESSO Nº 23079.208528/2023-11
INTERESSADO: BLANCA SILVA SOUSA, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC
ASSUNTO: Renovação da autorização do CONSUNI para a referida Fundação atuar como Fundação de apoio da UNIRIO e da análise do Relatório de Gestão de 2023..

Trata o presente parecer de apreciação da solicitação da Fundação COPPETEC para Renovação da autorização do CONSUNI para a referida Fundação atuar como Fundação de apoio da UNIRIO e da análise do Relatório de Gestão de 2023.

1) Dos Fatos

Na Portaria Conjunta Nº 25, de 27 de março de 2023, da SESU/MEC e do MCTI, em seu Artigo 1º, foi autorizada, pelo período de 1 ano, que a Fundação COPPETEC pudesse atuar como Fundação de Apoio à UNIRIO.

Portanto, para que a Fundação COPPETEC possa continuar atuando como Fundação de Apoio à UNIRIO, é necessária a renovação da autorização do CONSUNI da UFRJ e uma nova Portaria Conjunta SESU/MEC e MCTI.

2) Do Mérito

Em relação à renovação da autorização do CONSUNI, não há problema, pois a mesma está prevista em legislação específica. Este procedimento atende ao que estabelece o Decreto Nº 7423/2010, que regulamenta a Lei Nº 8958/1994, posto que à UFRJ se vincula o credenciamento da Fundação COPPETEC como Fundação de Apoio.

Quanto ao Relatório de Gestão de 2023, o mesmo foi enviado pela COPPETEC e consta de 9 itens:

- Parceiros
- Estrutura
- Atividades Principais do Período
- Indicadores Finalísticos
 - 4.1. Ingressos Totais
 - 4.2. Projetos Novos Contratados
 - 4.3. Contratos e Convênios
 - 4.4. Apoio à UFRJ
 - 4.5. Força de Trabalho
 - 4.6. Bolsas e Estágios


Assinado de forma digital por
JOSE DA COSTA
FILK063341735704
DNE cert@ufrj.br, CN=J. Costa,
ou=3368311100007,
o=UNIVERSIDADE FEDERAL DO BRASIL - UFRJ,
c=BR, email=JOSE.DA.COSTA@UFRJ.BR
FILK063341735704



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Conselho Universitário

DECISÃO

Processo nº 23079.208528/2023-11

Interessado: Fundação COPPETEC

À Fundação COPPETEC para conhecimento e providências cabíveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão de 27 de junho de 2024, aprovou, por unanimidade, o Relatório de Gestão de 2023 da Fundação COPPETEC e a renovação da autorização para atuar como Fundação de Apoio à UNIRIO, com base no Parecer nº 19/2024-CONSUNI/CDES.

Prof. Roberto de Andrade Medronho
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 27/06/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjr.br/autentica>, informando o código verificador **4352011** e o código CRC **C49FCBC5**.

Referência: Processo nº 23079.208528/2023-11

SEI nº 4352011

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjr.br>

Assinado de forma digital por
JOSE DA COSTA
FILHO5341735704
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Viceconferencia,
ou=53483111000107,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=SIGESP/ICP, ou=IPEA-CPI
AJ, cn=JOSE DA COSTA
FILHO5341735704



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-REITORIA

DESPACHO

23102.000573/2024-76

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima Sessão do Conselho Universitário (CONSUNI) os seguintes itens:

1. Renovação da autorização da COPPETEC como Fundação de Apoio à UNIRIO.
2. Ratificação do Relatório de Gestão 2023 da COPPETEC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA DO NASCIMENTO**, Substituto(a) de Reitor(a), em 08/07/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0055892** e o código CRC **B1D7D599**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>

Assinado de forma digital por
JOSÉ DA COSTA
FILHO 341735704
DSC cod9, codP=0004,
qualificacao=funcionario,
num13063111020027,
orgaoCentralizado da Receita Federal
do Brasil - RFB, codA0020000,
qualificacao=CPF-AL, codA0020000
COSTA.FILHO341735704